



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA 031/2025, ao Projeto de Lei n.º 281/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

PARECER

A Emenda Modificativa nº 031/2025, propõe alteração no texto do Projeto de Lei nº 281/2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme previsão do art. 165, § 2.º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A presente emenda foi devidamente apreciada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e, após regular tramitação, foi encaminhada à análise desta 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), para manifestação quanto aos aspectos fiscais, financeiros e orçamentários.

O texto da emenda tem por objetivo promover ajustes no conteúdo programático da LDO, visando assegurar maior alinhamento com as prioridades do planejamento municipal, especialmente no que diz respeito à despesas de custeio à programação orçamentária das emendas de bancada. A proposta reforça a necessidade de compatibilidade entre os instrumentos da Lei Orgânica do Município de Manaus, e suas Emendas, e os princípios da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que a alteração sugerida não compromete o equilíbrio fiscal, não cria novas despesas obrigatórias nem interfere negativamente nas metas fiscais previamente estabelecidas. Ao contrário, contribui para o aprimoramento das diretrizes que nortearão a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, ao ampliar a clareza quanto às prioridades do Executivo Municipal, dentro dos limites legais e financeiros disponíveis.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



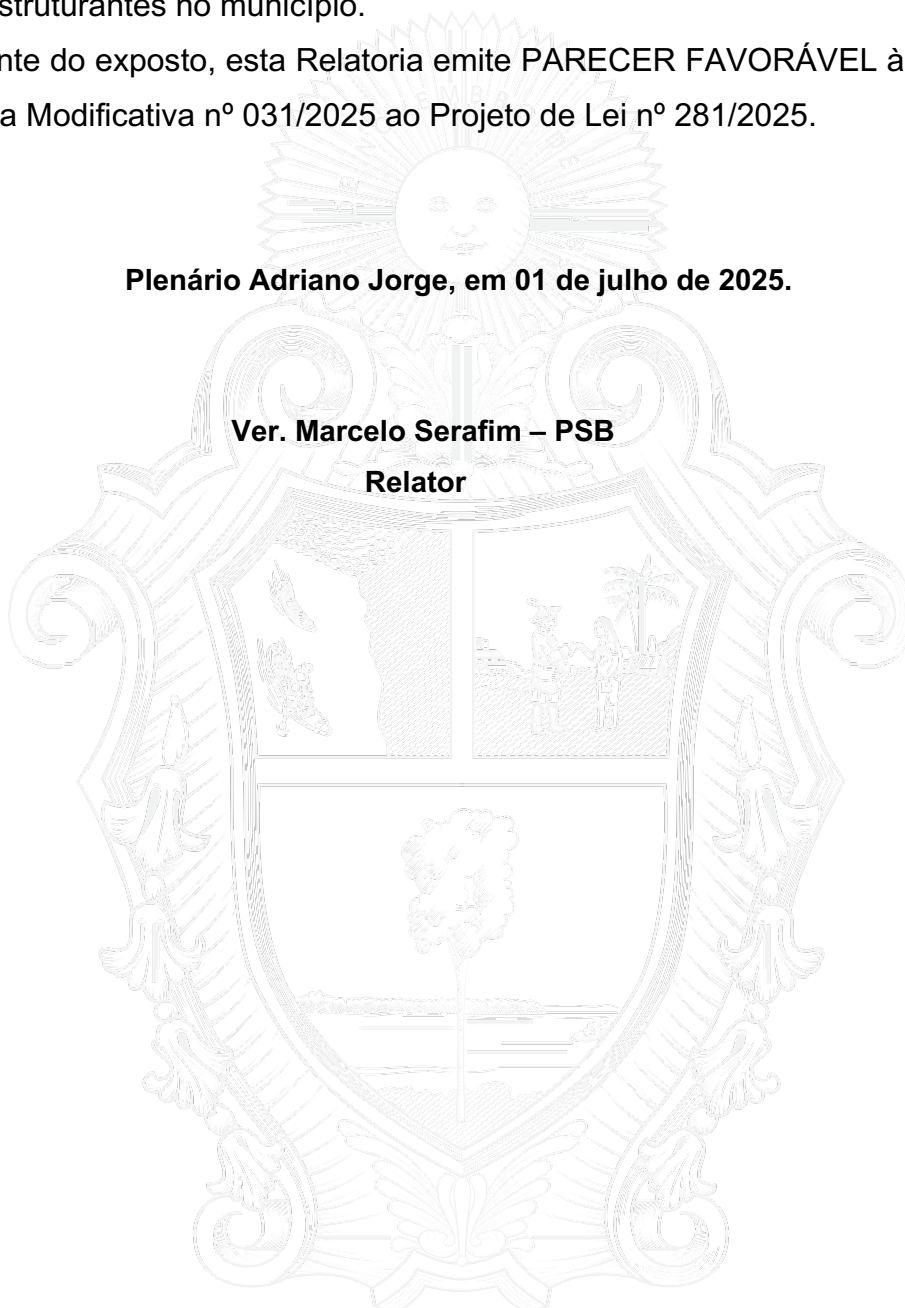
Ademais, a modificação está visando não apenas a adequação aos parâmetros legais vigentes, mas também a contribuição para o fortalecimento dos investimentos públicos estruturantes no município.

Diante do exposto, esta Relatoria emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Modificativa nº 031/2025 ao Projeto de Lei nº 281/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 01 de julho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

